

EDITAL

SORTEIO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LUGARES DE VENDA DA FEIRA/MERCADO QUINZENAL DE BELMONTE

António Pinto Dias Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Belmonte torna público, por despacho datado de 27 de maio de 2019, no uso da delegação de competências conferida em reunião do Executivo Municipal em 30 de outubro de 2017, da competência prevista na alínea ee) do artigo 33º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t), do n.º 1 do artigo 56º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina que, a Câmara Municipal de Belmonte, irá proceder à atribuição por **SORTEIO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LUGARES DE VENDA DA FEIRA/MERCADO QUINZENAL DE BELMONTE**, feiras/mercados que partir de julho do corrente ano de 2019, passar-se-ão a realizar na Praça das Descobertas.

Torna público o sorteio, do direito de ocupação dos lugares vagos da Feira/Mercado Quinzenal de Belmonte, nos termos do seguinte anúncio:-----

1 - Entidade promotora: Câmara Municipal de Belmonte, Rua Pedro Álvares Cabral,135 6250-088 Belmonte, telefone 275 910 012. -----

2 - O presente sorteio tem por objeto a atribuição do direito de ocupação de lugares de venda da Feira/ Mercado Quinzenal de Belmonte, que se encontram vagos, nos dias correspondentes à sua realização, através de candidatura apresentada de forma individualizada e específica, em modelo próprio e nos termos previstos no programa do procedimento.-----

3 - O programa do procedimento e demais elementos necessários à candidatura podem Ser consultados nos Serviço de Assessoria ao Presidente da Câmara Municipal de Belmonte entre 9h00m e as 12h30 e as 14h00 e 17h30m e na página eletrónica municipal www.cm-belmonte.pt -----

4 - Apresentação das candidaturas: -----

a) **Até ao dia 14 de junho de 2019**, as candidaturas podem ser entregues diretamente, no

Serviço de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal de Belmonte, sita na Rua Pedro Álvares Cabral,135 6250-088 Belmonte, entre 9h00m e as 12h30 e as 14h00 e 17h30m, ou por correio registado para a mesma morada, desde que dentro do prazo; --

b) Cada candidato apenas pode apresentar uma candidatura, individualizada, para os lugares a sortear do respetivo setor de atividade; -----

c) As candidaturas são apresentadas mediante requerimento, em impresso próprio, disponibilizado pela Câmara Municipal, conforme modelo anexo ao Programa do Procedimento, disponível nos lugares referidos no número 3, devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras e acompanhadas de todos os documentos; -----

d) Cada candidatura é numerada pela ordem da sua apresentação na Câmara Municipal, correspondendo esse número ao respetivo candidato para efeitos do sorteio;-----

5. Condições de candidatura:-----

a) Podem candidatar-se, todos os feirantes detentores do título de exercício da atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por feirantes emitido pela DGAE, quando a sua atividade tenha ali enquadramento; -----

b). É impedimento de atribuição de lugar a existência de qualquer débito para com o Município, resultante do não pagamento de taxas ou outras receitas Municipais.-----

6. Pela ocupação de lugar de venda é devido o pagamento de uma taxa mensal prevista na tabela de taxas do Município.

6. Ato público do sorteio: -----

a) **O ato publico de sorteio para atribuição dos lugares pelas candidaturas recebidas, será realizado no dia 25 de Junho de 2019, com início às 09h30m**, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Belmonte, referida no número 1, de acordo com o previsto no programa do procedimento;-----

b) Ao ato público apenas pode assistir e nele intervir o candidato a cada lugar ou o seu Representante devidamente credenciado; -----

Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixado nos lugares de estilo.-----

Paços do Concelho de Belmonte, 29 de Maio de 2019. -----

O Presidente da Câmara de Belmonte, António Pinto Dias Rocha, Dr..

